



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O **Nº** 038/97

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 002/97, de 21.01.97,

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Irmandade da Santa Casa de Angatuba, conforme Lei Municipal nº 002/97, de 21.01.97.

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 DE JULHO DE 1997

ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -